



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
AUTORIDADE TRIBUTÁRIA DE MOÇAMBIQUE
DIRECÇÃO GERAL DAS ALFÂNDEGAS

CIRCULAR Nº 08 /AT/DGA/411/2022

Assunto: **Interdição de Importação de Animais, Seus Produtos e Subprodutos, Biungulados Selvagens e Forragens da República do Malawi.**

Para conhecimento geral de todos os funcionários destes serviços, Despachantes Aduaneiros, Agentes Económicos e demais interessados, a Direcção Geral das Alfândegas comunica que:

Face a eclosão de surto de Febre Aftosa no Distrito de Mchinji, República do Malawi, reportado no dia 15 de Fevereiro de 2022, e convista a protecção do País da doença, a Direcção Nacional de Desenvolvimento Pecuário, ao abrigo do disposto no artigo 22 conjugado com o disposto no artigo 7, ambos do Regulamento de Sanidade Animal aprovado pelo Decreto nº 26/2009, de 17 de Agosto, determina:

1. Interdição da importação de animais das espécies bovina, caprina, ovina, suína, biungulados selvagens, e forragens destinados à alimentação de gado, provenientes da República do Malawi;
2. Interdição da importação de carnes e subprodutos de bovinos, caprinos, ovinos, suínos e biungulados selvagens provenientes da República do Malawi, exceptuando:
 - a) Produtos lácteos pasteurizados (leite, queijos, yogurtes, natas);
 - b) Carnes processadas por calor (enlatadas, enchidos); e
 - c) Troféus.

3. Outras Medidas de Prevenção e Controlo:

Autoridade Tributária de Moçambique
Direcção Geral das Alfândegas

Rua de Timor Leste, nº.95, 4º andar, Tel./ 21 300 888 – Maputo



- a) Intensificação de medidas de inspecção e fiscalização do movimento de animais, de produtos, de subprodutos e forragens destinados à alimentação de gado proveniente da República do Malawi, ao longo das fronteiras e/ou outros pontos de entradas e rodovias do País.
- b) Obrigatoriedade da inspecção visual (com exame da cavidade bucal e dos cascos, de todos os animais das espécies bovina, caprina, ovina e suína) com prioridade mensal, nos Distritos fronteiriços com a República do Malawi.

A presente Circular entra imediatamente em vigor, podendo ser revista em função da evolução da situação sanitária.

Direcção Geral das Alfândegas, aos 05 de Abril de 2022

O Director Geral



Taurai Inácio Tsama

/Comissário Geral Aduaneiro Principal/